Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos $\rm n.^{os}\,1$ e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei $\rm n.^{o}$ 204/98, de 11 de Julho.

- 9 Candidaturas:
- 9.1 Forma as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Experiência profissional, tratando-se de candidatos vinculados, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- 9.2 O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período, bem como as classifi-

cações de serviço relevantes para efeitos do presente concurso, na sua menção quantitativa e qualitativa.

- 9.3 A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 10 Os candidatos pertencentes ao Museu do Abade de Baçal ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.
- 11 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 12 As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 13 O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será o Museu do Abade do Baçal e o Instituto Português de Museus.
 - 14 Constituição do júri:

Presidente — Licenciado João Manuel Neto Jacob, director, substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo. Vogais efectivos:

Licenciada Georgina Maria Rodrigues Pinto Pousa Rodrigues, professora requisitada no Museu Abade de Baçal.

Licenciado Osvaldo Adérito Régua, director dos Serviços Sociais do IPB.

Vogais suplentes:

Vítor Alexandre F. Bravo, professor da Escola Secundária Abade de Baçal.

Maria de Jesus Machado Lopes, delegada distrital da DGV.

16 de Junho de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.



TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 7723/2006

Pelo despacho n.º 21/06-GP, de 7 de Junho, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, foi nomeada auditora-chefe do Departamento de Apoio Técnico da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho e até 31 de Dezembro de 2007, a auditora Maria Susana Ferreira da Silva, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 1, alínea *m*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

Junta-se nota curricular da nomeada.

29 de Junho de 2006. — O Director-Geral, José F. F. Tavares.

Nota curricular de Maria Susana Ferreira da Silva

- 1 Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).
- 2 Iniciou funções no Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) em 14 de Fevereiro de 1992 como estagiária da carreira técnica superior, na qual foi promovida, sucessivamente, até técnica superior principal. Em 1 de Dezembro de 1999 transitou desta para a carreira/categoria de técnico verificador superior principal.
- 3 Ao longo daquele período de mais de oito anos exerceu funções no âmbito do controlo financeiro sucessivo dos fundos e serviços da administração central, regional e autárquica sediados na RAM.
- 4 Em 17 de Julho de 2000 foi nomeada chefe de divisão do Departamento de Apoio Instrumental da SRMTC (abrangendo as áreas da gestão financeira, da gestão e formação de pessoal, dos sis-

temas e tecnologias de informação, do arquivo, documentação e informação e da secretaria), onde se manteve até ao presente.

- 5 Desde 21 de Sétembro de 2000 exerce, por inerência, funções de vogal do conselho administrativo da SRMTC.
- 6 Em 8 de Janeiro de 2003 ingressou na carreira de auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do SRMTC.

Secção Regional da Madeira

Despacho n.º 14 595/2006

Tendo sido nomeado novo chefe de divisão para o Departamento de Apoio Instrumental do Serviço de Apoio (SAM) da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC), determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sob proposta do subdirector-geral, que, a partir de 1 de Julho de 2006, o conselho administrativo da SRMTC passe a ter a composição seguinte:

Presidente — José Emídio Gonçalves, subdirector-geral do SAM. Vogais efectivos:

Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso, auditora-coordenadora do SAM.

Patrícia Maria Nunes Ferreira da Silva, chefe de divisão do DAI do SAM.

Vogais substitutos:

Maria Susana Ferreira da Silva, auditora-chefe do SAM. Alberto Miguel Faria Pestana, auditor-chefe do SAM.

Publique-se no *Diário da República*, afixe-se no lugar de estilo e divulgue-se na *intranet* do Tribunal de Contas.

16 de Junho de 2006. — O Juiz Conselheiro, Manuel Roberto Mota